

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Registro de preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de insumos para serviços de tapa-buracos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Catalão, para os próximos 12 (doze) meses, conforme disposto neste Instrumento.

1.1.1. Da descrição dos itens e suas estimativas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	EMULSÃO RR-2C	TONELADA	60	R\$ 4.955,35	R\$ 297.321,00
02	MASSA ASFÁLTICA CBUQ – FAIXA C, (CAP 50-70, USINAGEM E TRANSPORTE)	TONELADA	6.000	R\$ 607,87	R\$ 3.647.220,00

1.2. Da Ampla Participação: Conforme o disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para o presente processo, será aplicado a ampla participação. Mesmo com a abertura ampla participação, todos os direitos das micro e pequenas empresas estarão resguardados, caso tenham interesse em participar do certame, conforme legislação específica que regulamenta as compras públicas.

1.3. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

1.6. Para obtenção de preços reais, compatíveis com o mercado e, devido à necessidade de garantir ampla participação de fornecedores, a Secretaria Municipal de Transportes, observando as exigências estabelecidas na Instrução Normativa 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios, foram utilizadas as tabelas e planilhas abaixo descrita:

- GOINFRA - Tabela de Terraplanagem, Pavimentação e Obras de Arte Especiais - com desoneração (T282) – data base: 01/12/2024 BDI: 32,31%.
- ANP - preço médio ponderado mensal (produto/estado). BDI: 17,69% - conforme Portaria DNIT 1078/15.

1.7. Especificação das composições:

a) Composição Valor Unitário (R\$/TON) – Item 1:

Para a composição do preço de compra, utilizou-se tabela referencial acima supracitada da Agência Nacional do Petróleo (ANP) na qual determina o preço médio ponderado mensal para compra do produto emulsão RR2C que adicionado ao frete e o ICMS perfaz o valor unitário abaixo descrito.

Preço unitário para o Estado de Goiás por quilo (R\$/kg) de produto. Valor foi retirado do site da ANP – com base no preço médio mensal ponderado praticado pelos distribuidores de produto asfáltico (ANP – Produto/Estado– janeiro de 2025).

	A	B	C	D	E
1		Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis			
2		Superintendência de Defesa da Concorrência			
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					
48					
49					
50					
51					
52					
53					
54					
55					
56					
57					
58					
59					
60					
61					
62					
63					
64					
65					
66					
67					
68					
69					
70					
71					
72					
73					
74					
75					
76					
77					
78					
79					
80					
81					
82					
83					
84					
85					
86					
87					
88					
89					
90					
91					
92					
93					
94					
95					
96					
97					
98					
99					
100					

Acesso: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-oncorrenca/precos/precos-de-distribuicao-de-produtos-asfalticos>

b) Composição Valor Unitário (R\$/TON) – Item 2:

Para a composição do preço estimado de compra, utilizou-se tabela referencial acima supracitada da Agência Nacional do Petróleo (ANP) na qual determina o preço médio ponderado mensal o para compra do produto CAP 50-70 que adicionado ao frete, ICMS e custos adicionais de usinagem e transporte perfaz o valor unitário abaixo descrito: Composição do preço unitário estimado para aquisição de cimento asfáltico CAP 50-70.

Preço unitário para o estado de Goiás por quilo (R\$/kg) de produto. Valor retirado do site da ANP – com base no preço médio mensal ponderado praticado pelos distribuidores de produto asfáltico (ANP – Estado/ Goiás – janeiro de 2025):

	A	B	C	D	E
1		Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis			
2		Superintendência de Defesa da Concorrência			
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					
48					
49					
50					
51					
52					
53					
54					
55					
56					
57					
58					
59					
60					
61					
62					
63					
64					
65					
66					
67					
68					
69					
70					
71					
72					
73					
74					
75					
76					
77					
78					
79					
80					
81					
82					
83					
84					
85					
86					
87					
88					
89					
90					
91					
92					
93					
94					
95					
96					
97					
98					
99					
100					

Acesso: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-oncorrenca/precos/precos-de-distribuicao-de-produtos-asfalticos>

c) Composição Produto Betuminoso Final:

VALOR BASE NA MEDIA PONDERADA MENSAL DE PRODUTOS BETUMINOSOS (TABELAS ANP)				
DATA DE CÁLCULO DOS VALORES DOS MATERIAIS BETUMINOSOS - JANEIRO 2025				
ITEM	PRODUTO	DATA BASE	UNIDADE	VALOR MEDIO (R\$)
1	EMULSOES ASFALTICA RR2C	JAN/25	KG	R\$ 3,4427
2	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	JAN/25	KG	R\$ 4,0120

CÁLCULO DO FRETE - PORTARIA DNIT N° 1078 11/08/2015				
FRETE ROD PAVIMENTADA = (26,338 + 0,253 X DT) * (IPAV)				
IPAV = (IND. IPAV MES / IND. IPAV BASE)				
DISTANCIA DE TRANSPORTE (KM)			FRETE (R\$)	
1	INDICE BASE IPAV		270,24	
2	INDICE MES IPAV	JAN/25	584,51	
3	DT (KM)	286		
VALOR DO FRETE			R\$ 214,78	

CÁLCULO DO ICMS				
ITEM	PRODUTO	ALÍQUOTA	MEMORIAL DE CÁLCULO	VALOR MÉDIO (R\$/TONELADA)
1	EMULSÕES ASFÁLTICA RR2C	17,00%	(VALOR PB X 1000) / (1 - ALÍQUOTA)	R\$ 4.028,01
2	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	17,00%	(VALOR PB X 1000) / (1 - ALÍQUOTA)	R\$ 4.694,06

CÁLCULO DO BDI DIFERENCIADO - PORTARIA DNIT Nº 1078 11/08/2015 - ALÍQUOTA DE 17,89 %				
ITEM	PRODUTO	ALÍQUOTA	MEMORIAL DE CÁLCULO	VALOR MÉDIO (R\$/TONELADA)
1	EMULSÕES ASFÁLTICA RR2C	17,89%	(VALOR PB COM ICMS) X (1 + ALÍQUOTA/100)	R\$ 5.524,44
2	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	17,89%	(VALOR PB COM ICMS) X (1 + ALÍQUOTA/100)	R\$ 4.740,57

VALOR FINAL DOS PRODUTOS BETUMINOSOS				
ITEM	PRODUTO	VALOR DO FRETE (R\$)	VALOR DO PRODUTO (R\$)	VALOR (R\$/TONELADA)
1	EMULSÕES ASFÁLTICA RR2C	R\$ 214,78	R\$ 4.740,57	R\$ 4.955,35
2	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	R\$ 214,78	R\$ 5.524,44	R\$ 5.739,22

Composição do preço unitário estimado por tonelada de massa asfáltica CBUQ – faixa granulométrica “C” para os Serviços de Usinagem e Transporte. Conforme a tabela da GOINFRA (T282) acima.

ITEM	GOINFRA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (GOINFRA)	MEMORIAL DE CÁLCULO	PREÇO TOTAL (R\$/TON)
1	42496	USINAGEM CBUQ (EXC. FORN. BET. E TRANSP.) (AC/BC)	M³	1	R\$ 498,26	498,26/2,4 TON.	R\$ 207,61
2	40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA ASFÁLTICA (PAV.URB.)	TXKM	1	R\$ 1,05	1,05X1	R\$ 1,05
PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO PARA SERVIÇO DE USINAGEM E TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA(CBUQ)							R\$ 208,66

Preço unitário estimado por tonelada para compra de massa asfáltica incluso serviço de usinagem e transporte com uma média de 56,45 km é de R\$ 607,87/ ton. conforme a demonstração da composição do preço abaixo descrita:

QUANTIDADE POR 1,00 TONELADA DE CBUQ - FAIXA C						
ITEM	GOINFRA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO ESTIMADO TOTAL (R\$)
1	ANP	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50-70 - (5,20%)	TON.	0,052	R\$ 5.739,22	R\$ 298,44
2	40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	TXKM	0,948 T * 28,4 KM	R\$ 1,58	R\$ 42,54
3	42496	USINAGEM CBUQ (EXC. FORN. BET. E TRANSP.)	TON.	1	R\$ 207,61	R\$ 207,61
4	40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA ASFÁLTICA	TXKM	1 T * 56,45 KM	R\$ 1,05	R\$ 59,27
COMPOSIÇÃO					PREÇO UNITÁRIO (R\$/TON)	R\$ 607,87

Item 1- Cimento Asfáltico CAP 50-70 foi determinado a utilização de 5,2% de CAP por tonelada de CBUQ. Item 2- Transporte Comercial de Agregado foi utilizado o DT médio igual a 28,4 km conforme croqui apresentado em anexo, fica determinado a utilização de 94,8% de agregado.

Item 3- Usinagem de Massa Asfáltica CBUQ na tabela da GOINFRA a unidade estabelecida e por m³, foi convertida para Tonelada utilizando densidade do CBUQ igual 2,4 T por m³.

Item 4- Transporte comercial de massa asfáltica utilizado DT médio conforme croqui em anexo das usinas mais próximas.

1.8. DAS ESPECIFICAÇÕES:

1.8.1. Especificações Técnicas dos itens que compõem o objeto do Item 1:

a) A emulsão RR-2C, obrigatoriamente, deve ter especificação técnica do produto conforme as normas técnicas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), Agência Goiana de Transportes e Obras (GOINFRA) e Agência Nacional de Petróleo (ANP) expedido via relatório de laboratório confiável que comprove, devendo o licitante comprová-lo no ato da entrega do produto;

b) O item deverá estar em conformidade com a norma RESOLUÇÃO ANP Nº 36, DE 13.11.2012 que estabelece as especificações das emulsões asfálticas para pavimentação e as emulsões asfálticas catiônicas modificadas por polímeros elastoméricos e as obrigações quanto ao controle da qualidade a serem atendidas pelo Distribuidor que comercializa o produto em todo o território nacional.

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	LÍMITE								MÉTODO (I)	
		RUPTURA RÁPIDA		RUPTURA MÉDIA		RUPTURA LENTA			RUPTURA CONTROLADA	ABNT NBR	ASTM
		RR-1C	RR-2C	RM-1C	RM-2C	RL-1C	LA-1C	LAN	EAI	LARC	
CC ENSAIO PARA A EMULSÃO											

VISCOSIDADE SAYBOLT FUROL A 25 °C, MÁX.	S	90	-	-	-	90	90	90	90	90	14491	D244
VISCOSIDADE SAYBOLT FUROL A 50 °C	S	-	100 A 400	20 A 200	100 A 400	-	-	-	-	-	14491	D244
SEDIMENTAÇÃO, MÁX.	% M/M	5	5	5	5	5	5	5	10	5	6570	D6930
PENEIRAÇÃO (0,84 MM), MÁX.	% M/M	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	14393	D6933
RESISTÊNCIA À ÁGUA (COBERTURA), MÍN. (2)	%	80	80	80	80	80	-	-	-	-	14249	D244
ADESIVIDADE EM AGREGADO MIÚDO, MÍN.	%	-	-	-	-	-	75	-	-	75	14757 (3)	-
CARGA DA PARTÍCULA	-	POSITIVA	POSITIVA	POSITIVA	POSITIVA	POSITIVA	POSITIVA	NEUTRA	-	POSITIVA	6567	D244
PH, MÁX.	-	-	-	-	-	6,5	-	6,5	8	6,5	6299	-
DESTILAÇÃO												
SOLVENTE DESTILADO	% V/V	-	-	0 A 12	0 A 12	-	-	-	0 A 15	-	6568	D244
RESÍDUO SECO, MÍN.	% M/M	62	67	62	65	60	60	60	45	60	14376	D6934
DESEMULSIBILIDADE												
MÍN.	% M/M	50	50	-	-	-	-	-	-	-	6569	D6936
MÁX.		-	50	50	-	-	-	-	-	-		
MISTURA COM FILER SILÍCIO	%	-	-	-	-	MÁX. 2,0	1,2 A 2,0	-	-	MÍN. 2,0	6302	D244
MISTURA COM CIMENTO	%	-	-	-	-	MÁX. 2,0	MÁX. 2,0	-	-	MÍN. 2,0	6297	D244
ENSAIO PARA O RESÍDUO DA EMULSÃO OBTIDO PELA NBR 14896												
PENETRAÇÃO A 25 °C (100G E 5S)	MM	4,0 A 15,0	4,0 A 15,0	4,0 A 15,0	4,0 A 15,0	4,0 A 15,0	4,0 A 15,0	4,0 A 15,0	-	4,0 A 15,0	6576	D5
TEOR DE BETUME, MÍN.	%	97	97	97	97	97	97	97	97	97	14855	D2042
DUCTILIDADE A 25 °C, MÍN.	CM	40	40	40	40	40	40	40	40	40	6293	D113

Acesso: <http://legislacao.anp.gov.br/?path=legislacao-anp/resol-p/2012/novembro&item=ranp-36--2012>

1.8.2. Especificações Técnicas dos itens que compõem o objeto do Item2:

- a) Conforme a instrução normativa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) define Concreto asfáltico CBUQ como mistura executada a quente, em usina apropriada, com características específicas, composta de agregado graúdo, material de enchimento (filler) e cimento.
- b) Para a composição do produto objeto deste Lote acima supracitados, descreve-se as características e especificações dos componentes do CBUQ:

CAP 50-70: produto regulamentado pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biodiesel (ANP) deve ser utilizado conforme especificação para este produto descrita pelo quadro abaixo.

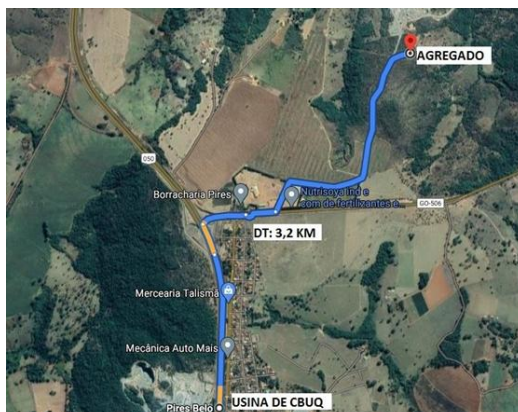
CARACTERÍSTICAS	UNIDADES	LIMITES				METOD OS	
		CAP 30 45	CAP 50 70	CAP 85 100	CAP 150 200	ABNT	ASTM
PENETRAÇÃO (100 G, 5S, 25°C)	0,1MM	30 45	50 70	85 100	150 200	NBR 6576	D 5
PONTO DE AMOLECIMENTO, MIN	°C	52	46	43	37	NBR 6560	D 36
VISCOSIDADE SAYBOLTFUROL							
A 135 °C, MIN	S	192	141	110	80	NBR 14950	E 102
A 150 °C, MIN		90	50	43	36		
A 177 °C		40 150	30 150	15 60	15 60		
OU							
VISCOSIDADE BROOKFIELD							
A 135°C, SP 21, 20 RPM, MIN	CP	374	274	214	155	NBR 15184	D 4402
A 150 °C, SP21, MIN.		203	112	97	81		
A 177 °C, SP 21		76 - 285	57 - 285	28 - 114	28 - 114		
ÍNDICE DE SUSCEPTIBILIDADE TÉRMICA (I)		(-1,5) A (+0,7)	(-1,5) A (+0,7)	(-1,5) A (+0,7)	(-1,5) A (+0,7)		
PONTO DE FULGOR MIN	°C	235	235	235	235	NBR 11341	D 92
SOLUBILIDADE EM TRICLOROETILENO, MIN	% MASSA	99,5	99,5	99,5	99,5	NBR 14855	D 2042
DUCTILIDADE A 25 °C, MIN	CM	60	60	100	100	NBR 6293	D 113
EFEITO DO CALOR E DO AR (RTFOT) A 163 °C, 85 MIN							
VARIAÇÃO EM MASSA, MAX (2)	% MASSA	0,5	0,5	0,5	0,5	NBR 15235	D 2872
DUCTILIDADE A 25 °C, MIN	CM	10	20	50	50	NBR 6293	D 113
AUMENTO DO PONTO DE AMOLECIMENTO, MAX	°C	8	8	8	8	NBR 6560	D 36
PENETRAÇÃO RETIDA, MIN (3)	%	60	55	55	50	NBR 6570	D 5

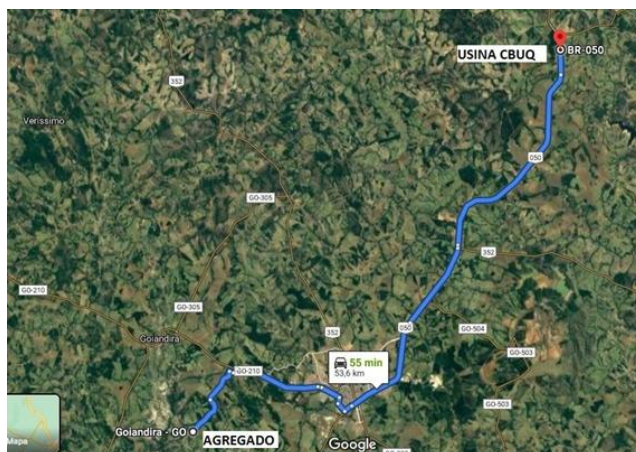
(GOINFRA - 42496) Usinagem CBUQ: o serviço deverá ser executado conforme especificações de serviço da Norma do DNIT 031/2006-ES e Relatório da composição de serviços da GOINFRA na qual já contempla em sua composição com exceção do CAP 50-70 os materiais graúdos, miúdos, filler e óleo combustível destinado ao aquecimento da usina. A composição do concreto deve satisfazer os requisitos do quadro para a faixa granulométrica “C” e aos percentuais dos ligantes asfálticos determinados para esta faixa.

Peneira de malha quadrada		% em massa, passando			
Série ASTM	Abertura (mm)	A	B	C	Tolerâncias
2"	50,8	100	-	-	-
1 ½"	38,1	95 - 100	100	-	± 7%
1"	25,4	75 - 100	95 - 100	-	± 7%
¾"	19,1	60 - 90	80 - 100	100	± 7%
½"	12,7	-	-	80 - 100	± 7%
3/8"	9,5	35 - 65	45 - 80	70 - 90	± 7%
Nº 4	4,8	25 - 50	28 - 60	44 - 72	± 5%
Nº 10	2,0	20 - 40	20 - 45	22 - 50	± 5%
Nº 40	0,42	10 - 30	10 - 32	8 - 26	± 5%
Nº 80	0,18	5 - 20	8 - 20	4 - 16	± 3%
Nº 200	0,075	1 - 8	3 - 8	2 - 10	± 2%
Asfalto solúvel no CS2(+) (%)		4,0 - 7,0 Camada de ligação (Binder)	4,5 - 7,5 Camada de ligação e rolamento	4,5 - 9,0 Camada de rolamento	± 0,3%

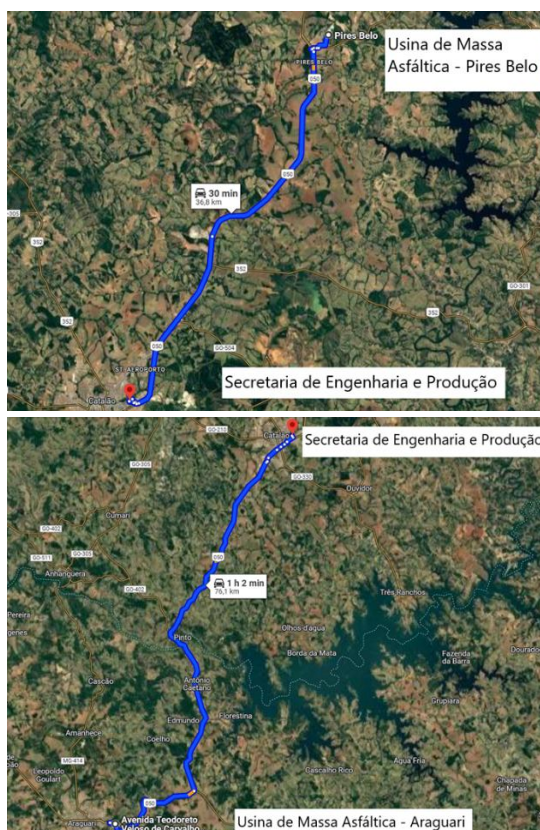
(GOINFRA – 40460) Transporte comercial de massa asfáltica (CBUQ): o serviço deverá ser executado conforme especificações da Norma do DNIT 031/2006-ES. O concreto deve ser produzido e transportado da usina ao ponto de descarga em caminhão tipo basculante com caçambas metálicas robustas, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada devendo estar conforme dita a norma do DNIT acima supracitada que referencia a temperatura do cimento asfáltico empregado na mistura deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Para boa qualidade do material as caçambas devem ser limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água de sabão, óleo cru fino, óleo parafínico ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura à chapa, a utilização de produtos suscetíveis de dissolver o ligante asfáltico (óleo diesel, gasolina etc.) não é permitida. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

1.9. Localização e distância média de transporte entre a Jazida/Pedreira (agregado) até a usina de asfalto. Foi realizado a média entre as distâncias, assim sendo $(3,2+53,6=56,8/2=28,4)$ (DT Agregado).





1.10. Localização e distância de transporte entre a Usina de Asfalto até o local de entrega do produto – Secretaria de Engenharia e Produção (DT médio do trecho da obra). (DT Massa Asfáltica). Foi realizada a média entre as distâncias, assim sendo $(36,8+76,1=112,9/2 = 56,45)$:



2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A aquisição se justifica devido a necessidade do produto no emprego de serviços relacionados a manutenção e revitalização (tapa-buraco) das vias públicas no qual o produto asfáltico Emulsão RR-2C tem como função de ligante entre o pavimento existente e a massa aplicada (CBUQ) no preenchimento do desgaste superficial (buracos) do pavimento.

A execução do serviço será realizada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Produção no Município de Catalão uma vez que o pavimento possui desgaste natural devido a ação de

intempéries e ações antrópicas o que reduz a vida útil do pavimento.

Para a compra do item 1, Emulsão RR-2C, onde o montante apresentado em anexo é de 50000,00 litros, optou-se pela compra do produto de 60.000 litros (60 toneladas) devido à dificuldade de compra deste produto em quantidades fracionadas inferiores a 15.000 litros identificada em processos licitatórios anteriores e capacidade de carga para transporte do material. No mercado existem duas possibilidades de compra a) um caminhão tanque do produto, considerado este com um montante equivalente a 15.000 litros (15 toneladas); b) compra deste produto em tambores de 200 litros, sendo a segunda opção mais onerosa ao município.

A alternativa “a” apresentada acima é considerada a mais viável para a aquisição do produto uma vez que a Prefeitura possui um tanque de 16.000 litros para estoque deste material.

Demonstra-se o quantitativo pretendido baseado no quadro 1, cujos dados foram ponderados de levantamentos realizados pela Secretaria Municipal de Engenharia e Produção, por estimativas de buracos e fissuras com base no histórico dos últimos 8 anos, além de reparos de valetas de drenagem e esgotamento sanitário definidos pela SAE (Superintendência de Água e Esgoto do Município de Catalão. A estimativa é realizada para um período médio de 12 (doze) meses, podendo o material ser ou não suficiente para o atendimento do serviço a ser realizado denominado **“Operação Tapa-buraco”** no Município de Catalão.

As quantidades estimadas foram baseadas conforme licitações anteriores 039/2021, 019/2024 sendo que se tratando de serviço de tapa buraco, é improvável ter o levantamento de todos os possíveis buracos existentes, já que o serviço é realizado em todas as ruas do município de Catalão –GO. Visto que o surgimento de buracos ocorre devido a vários fatores, como chuva excessiva, trânsito pesado, lançamento indevido de águas residuais no asfalto. À vista disso, ocorre a inexatidão da quantidade de buracos existentes, devido à imprevisibilidade de surgimento de novos buracos, porém é realizado estimativa baseada em anos anteriores de buracos ocasionados de maneira aleatória em todo município, ocasionado por comprometimento do pavimento advindo de sua vida útil comprometida. A quantidade de valetas por motivo de manutenções em redes de água e esgoto são estimadas com base em anos anteriores através de ordens de serviços enviadas pela Superintendência de Água e Esgoto do Município de Catalão. Já o quantitativo de valetas ocasionadas por ampliação de rede de água e Esgoto são informados anualmente de acordo com previsões anuais pelo Órgão responsável (SAE) Superintendência de Água Esgoto de Catalão.

Considerando que o serviço será executado pela Secretaria Municipal Engenharia e Produção cujo objetivo tem a atender os remendos na pavimentação das vias públicas do município definido conforme a norma do DNIT 154/2010 como “Remendo” o preenchimento de buracos com uma ou mais camadas de mistura asfáltica.

Existe uma grande dificuldade de mensuração de eventuais deteriorações e fissurações dos pavimentos existentes no município. Fatores de projeto, antrópicos e desgaste natural por intempéries além do grande número de dimensões (logradouros) dificultam a mensuração de quantidades e valores para aplicação de material uma vez que as vias podem ter diversidade na espessura de pavimentação, no tipo de pavimento, no tráfego, finalidade entre outros.

O serviço tem sido executado por demanda, conforme a necessidade do município por denúncias verbais ou escritas destinadas a Secretaria Municipal de Transportes que em sua competência destina um fiscal ao logradouro para a verificação da necessidade de manutenção. Existe também equipe de monitoramento frequente em todos os logradouros do município

identificando as demandas de operações “Tapa Buraco”. Serviço também é executado por demanda da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão (SAE) através de ordem de serviço, sendo estes por manutenções e ampliações nas redes de água e esgoto.

Define “buraco” conforme a Norma do DNIT 154/2010: a cavidade que se forma no revestimento por diversas causas (inclusive por falta de aderência entre as camadas superpostas, causando o deslocamento das camadas) podendo alcançar as camadas inferiores do pavimento e desagregação destas camadas.

Devido à dificuldade de mensuração estimou-se um valor médio unitário padrão para os buracos que surgem ao longo do tempo nas vias do município de Catalão, sendo assim: 0,50 metros de largura, 0,50 metros de comprimento e 0,05 centímetros de espessura, equivalente a um volume de 0,0125 m³ por buraco.

Considerando que o serviço será executado pela Secretaria Municipal Engenharia e Produção cujo objetivo tem a atender os remendos na pavimentação das vias públicas do município definido conforme a norma do DNIT 154/2010 como “Remendo” o preenchimento de buracos com uma ou mais camadas de mistura asfáltica.

Existe uma grande dificuldade de mensuração de eventuais deteriorações e fissurações dos pavimentos existentes no município. Fatores de projeto, antrópicos e desgaste natural por intempéries além do grande número de dimensões (logradouros) dificultam a mensuração de quantidades e valores para aplicação de material uma vez que as vias podem ter diversidade na espessura de pavimentação, no tipo de pavimento, no tráfego, finalidade entre outros.

O serviço tem sido executado por demanda, conforme a necessidade do município por denúncias verbais ou escritas destinadas a Secretaria Municipal de Transportes que em sua competência destina um fiscal ao logradouro para a verificação da necessidade de manutenção. Existe também equipe de monitoramento frequente em todos os logradouros do município identificando as demandas de operações “Tapa Buraco”. Serviço também é executado por demanda da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão (SAE) através de ordem de serviço, sendo estes por manutenções e ampliações nas redes de água e esgoto.

Define “buraco” conforme a Norma do DNIT 154/2010: a cavidade que se forma no revestimento por diversas causas (inclusive por falta de aderência entre as camadas superpostas, causando o deslocamento das camadas) podendo alcançar as camadas inferiores do pavimento e desagregação destas camadas.

Devido à dificuldade de mensuração estimou-se um valor médio unitário padrão para os buracos que surgem ao longo do tempo nas vias do município de Catalão, sendo assim: 0,50 metros de largura, 0,50 metros de comprimento e 0,05 centímetros de espessura, equivalente a um volume de 0,0125 m³ por buraco.

Demonstração da necessidade – valores médios estimados:

	BURACO ESTIMADO (UNID.)	ÁREA ESTIMADA (M²)	VOLUME ESTIMADO BURACO (M³)	VOLUME EMULSÃO (LITROS/M²)	VOLUME CBUQ (TONELADA PARA UNIDADE DE BURACO)
QUANTIDADE MÉDIA UNITÁRIO ESTIMADA	1	0,25	0,0125	0,125	0,03
QUANTIDADE MÉDIA ESTIMADA - PARA UMA RUA NO EM 1 MÊS	15	3,75	0,1875	1,875	0,45
QUANTIDADE MÉDIA ESTIMADO - PARA UMA RUA NO PERÍODO DE 12 MESES	180	45	2,25	22,50	5,40
1 VALOR MÉDIO ESTIMADO TOTAL DE REMENDO DE RUAS	54.900	13.725,00	686,25	13725,00	1.647,00
2 REPARO EM VALETAS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO (SAE)	-	6275,00	313,75	6275,00	753,00
3 RECORTE PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	-	30000,00	1500,00	30000,00	3600,00
TOTAL	54.900	50000,00	2.500,00	50000,00	6.000,00

Por fim de mensuração, utilizou-se por estimativa uma quantidade média para a compra dos materiais:

- a) A composição das quantidades estimadas está dividida em três serviços:
- Revitalização de logradouros (tapa-buraco)
 - Reparo em valetas de manutenção de rede de Água e Esgoto
 - Reparo de recortes para ampliação de rede de esgotamento sanitário.
- b) Para a revitalização de logradouros (tapa-buraco), estimou-se um buraco com dimensões médias:
- c)

BURACO PADRÃO		
LARGURA (M)	COMPRIMENTO(M)	ESPESSURA (M)
0,50	0,50	0,05

- d) A estimativa da quantidade de buracos por rua para é embasada em experiências de execução de serviços em anos anteriores pela Secretaria Municipal de Engenharia e Produção para o período de 12 meses. A compra de 13725,00 litros de Emulsão RR-2C teria capacidade de atendimento de cerca de 13.725,00 m² de pintura de ligação, 1.647,00 toneladas de CBUQ – faixa C em atendimento a cerca de 54.900,00 unidades de buraco considerado como padrão.
- e) Para o reparo de valetas de manutenção em rede de Água e Esgoto, estimou-se a área baseada em experiências anteriores conforme descrita no quadro 1, onde se teria a capacidade de atendimento de 6275,00 metros quadrados de área de valetas com uma espessura de 5 centímetros equivaleria a um montante de 753 toneladas de CBUQ – Faixa C e 6275,00 litros de Emulsão RR-2C.
- f) Para o reparo de recortes provenientes de execução de rede para esgotamento sanitário, realizado pelo Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto do Município de Catalão (SAE), o volume considerado foi baseado no planejamento realizado pela SAE, sendo 30000,00 metros quadrados previstos para o ano de 2025 e espessura média de 5 centímetros perfazendo um volume de 1500,00 m³ (metro cubico), o equivalente a 3600,00 toneladas de CBUQ – faixa C e 30000,00 litros de Emulsão RR-2C.

A utilização do Sistema de Registro de Preços para a aquisição dos produtos indicados neste instrumento justifica-se pela impossibilidade de exatidão no consumo de cada item.

Por se tratar de produtos de uso rotineiro, com demanda variável, não é possível definir com precisão os quantitativos exatos a serem adquiridos ao longo da vigência do contrato.

O Sistema de Registro de Preços permite melhor planejamento de compras, a otimização dos recursos públicos e evita o fracionamento indevido de despesas, possibilidade aquisições conforme a real necessidade da Administração.

Nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, é possível a adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e serviços comuns, quando a contratação for caracterizada pela necessidade de entregas parceladas ou atendimento a mais de um órgão ou entidade, com a devida previsão no edital de licitação.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução é a aquisição de itens para serem utilizados nas atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Transportes e suas diretorias.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Sustentabilidade:

- 4.1. A emulsão asfáltica e a massa asfáltica deverão ser fabricadas com insumos que minimizem impactos ambientais, preferencialmente com conteúdo reciclado, reaproveitamento de materiais ou com menor emissão de gases de efeito estufa.
- 4.2. Observar as normas da Agência Nacional do Petróleo (ANP) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA) e todas as outras inerentes à atividade.
- 4.3. Realizar redução do consumo de água e energia, controle de emissões atmosféricas e de resíduos sólidos, e a não utilização de substâncias químicas danosas ao meio ambiente.

Subcontratação:

- 4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

- 4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. O prazo de entrega dos itens será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da requisição escrita realizada pela Secretaria, em remessa parcelada, em qualquer quantidade a depender da necessidade, logística e condições de acondicionamento de cada produto, salvo possibilidade de dilação desse prazo quando solicitado e devidamente justificado pela contratada, desde que o produto não seja de extrema urgência para a Secretaria.
- 5.2. O descumprimento dos prazos ou das condições de entrega poderá ensejar **aplicação de sanções** previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 5.3. Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Engenharia e Produção - Avenida Gerson Barbosa Melo, nº177, Bairro Santa Cruz, Catalão, no dia e horário pré-agendados com a Secretaria de Engenharia e Produção, devendo as entregas ocorrerem sempre de segunda a sexta no período da manhã até as 07h:00min, e no período da tarde até 13h:00min.
- 5.4. Os itens serão entregues pela contratada, mediante apresentação, por parte do requisitante, de Ordem de Fornecimento prévia onde conste a identificação de cada produto, a quantidade, marca, valor unitário e total e a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e o respectivo endereço.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização:

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica:

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa:

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.15. Não há impedimento para que seja nomeado o mesmo servidor que realize a fiscalização técnica e administrativa, desde que este detenha, em razão de função, conhecimento que justifique tal designação.

Do gestor do contrato:

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.17. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.23. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (uma) hora, a contar da notificação da

contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

7.8. A Nota Fiscal deverá ser emitida, sem rasuras e discriminação exata dos serviços efetivamente prestados, conforme competente requisição, de acordo com dados que seguem: **MUNICÍPIO DE CATALÃO, CNPJ Nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505, Setor Central, Catalão – GO, CEP: 75.701-050.**

7.9. A contratada deverá, obrigatoriamente, sob pena de rejeição da Nota apresentada, enviar a contratante a relação dos veículos que foram abastecidos naquele período, indicando placa, motorista e espécie do combustível e, também, a tabela oficial da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP ou relatório do PROCON/CATALÃO indicando os preços praticados no município de catalão no referido período, o que será verificado e atestado a conformidade dos dados para a emissão da respectiva Nota Fiscal.

7.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

7.10.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

7.10.2. Comprovante de execução e conformidade dos serviços assinado pelo Fiscal/Gestor do contrato;

7.10.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.10.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal

(www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.10.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

7.10.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

7.10.7. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

7.10.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Do pagamento

7.11. Os pagamentos serão efetuados em ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação aplicável vigente.

7.14. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO E REGIME DE EXECUÇÃO:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira a

licitante deverá obedecer ao estipulado no instrumento convocatório.

8.4. Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

- 8.4.1.** Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em plena validade.
- 8.4.2.** Quanto à capacitação técnico-operacional: Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à 50 % da quantidade estimada do item 2 – 3.000 toneladas).
- 8.4.3.** Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente ou da sede do licitante, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, em plena validade.
 - 8.4.3.1.** Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.
 - 8.4.3.2.** A comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, deve ocorrer no ato da assinatura do contrato, confirmando a declaração de contratação futura do responsável técnico detentor do atestado apresentado.
 - 8.4.3.3.** No decorrer da execução contratual, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- 8.4.4.** Apresentar declaração expressa de que caso se sagre vencedora do certame apresentará Licença Ambiental de Operação da usina que fornecerá o Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ).
 - 8.4.4.1.** A apresentação do documento indicado acima ocorrerá antes da assinatura da Ata de Registro de Preços e deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a convocação expressa da Administração.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 3.944.541,00 (três milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1 deste instrumento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente do Município de Catalão – GO, na seguinte dotação orçamentária:

Projeto de Atividade: Manutenção da Diretoria de Transportes.



Dotação Orçamentária: 01.3016.26.782.4020.4134 - 339030.

Catalão - GO, 18 de março de 2025.

Elaborado por:

Thays Pereira da Silva
Engenheira Civil
CREA – 1020443022D-GO

Aprovado por:

Bruno Augusto Evangelista
Secretário Municipal de Transportes